

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERSEG
	Data de Criação: 24/09/2015	Início da Vigência: 18/12/2015	Próxima Revisão: 18/12/2016
Assunto: Utilização dos Cartões de Visita Institucionais no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro			Versão: 1.0

UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES DE VISITA INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERSEG
	Data de Criação: 24/09/2015	Início da Vigência: 18/12/2015	Próxima Revisão: 18/12/2016
Assunto: Utilização dos Cartões de Visita Institucionais no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro			Versão: 1.0

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	3
4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	3
5. DETALHAMENTO	3
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	4
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	4
8. ANEXOS	5
9. APROVAÇÃO.....	5

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERSEG
	Data de Criação: 24/09/2015	Início da Vigência: 18/12/2015	Próxima Revisão: 18/12/2016
	Assunto: Utilização dos Cartões de Visita Institucionais no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro		Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Estabelecer regulamento para a utilização dos cartões de visita institucionais no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

Não se aplica.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade da Gerência de Serviços Gerais - GERSEG a confecção dos cartões de visita.

5. DETALHAMENTO

- 5.1. Os cartões de visita institucionais se destinam ao atendimento das necessidades de serviço e serão confeccionados conforme modelo no anexo desta Instrução Normativa.
- 5.2. Os cartões de visita serão utilizados como instrumento de identificação dos ocupantes de cargos comissionados no exercício de suas atribuições, sem intuito de promoção pessoal, em obediência aos princípios da moralidade e impessoalidade.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERSEG
	Data de Criação: 24/09/2015	Início da Vigência: 18/12/2015	Próxima Revisão: 18/12/2016
Assunto: Utilização dos Cartões de Visita Institucionais no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro			Versão: 1.0

- 5.2.1.** Nos cartões de visita deverão constar apenas o nome e o cargo comissionado, nome do órgão, endereço, e-mail e telefones institucionais.
- 5.2.2.** Nos cartões de visita não será permitida a impressão de slogans, fotos, nome de partido político, número do candidato, ou outras informações relacionadas a pleitos eleitorais.
- 5.3.** Os cartões de visita serão custeados pela CDRJ para os Diretores, Chefes da Ouvidoria Geral e do Gabinete da Presidência, Superintendentes e Assessores.
- 5.3.1.** O usuário que fizer jus ao custeio dos cartões de visita deverá solicitar sua confecção à Gerência de Serviços Gerais - GERSEG, no limite de 600 (seiscentos) cartões por ano, no caso da Diretoria-Executiva e 300 (trezentos) nos demais casos descritos no caput deste item.
- 5.3.2.** É vedada a aquisição de cartões de visita através do Fundo Fixo.
- 5.3.3.** Excepcionalmente, os ocupantes de cargos comissionados de gerentes poderão solicitar, anualmente, 100 cartões de visita, desde que, devidamente justificado pelo Diretor da área e autorizado pelo Diretor-Presidente.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se aplica.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Não se aplica

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33/2015		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERSEG
	Data de Criação: 24/09/2015	Início da Vigência: 18/12/2015	Próxima Revisão: 18/12/2016
Assunto: Utilização dos Cartões de Visita Institucionais no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro			Versão: 1.0

8. ANEXOS

8.1. Anexo: MODELO DE CARTÃO DE VISITA DA CDRJ.

9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2164ª reunião ordinária, realizada em 16/12/2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

AIRTON COSTA DO AMARAL
Diretor Administrativo Financeiro

GUILHERME CARVALHO DE SOUZA
Diretor de Gestão Portuária

ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento